



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Gilson Soares Lemes
Presidente

Des. José Flávio de Almeida
1º Vice-Presidente

Des. Tiago Pinto
2º Vice-Presidente

Des. Newton Teixeira Carvalho
3º Vice-Presidente

Des. Agostinho Gomes de Azevedo
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Edison Feital Leite
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XV – BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2022, Nº 10

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Alexandre Ramos Souza
18/01/2022

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.325/PR/2022

Estabelece o funcionamento do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de acordo com a classificação da situação epidemiológica das macro e microrregiões de saúde estabelecidas pelo Plano “Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo” do Governo do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE, o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29, o inciso III do art. 30, o inciso V do art. 31 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 322, de 1º de junho de 2020, que “Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências”, e suas alterações seguintes;

CONSIDERANDO o Plano de Retomada Gradual das Atividades no âmbito do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, instituído pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades constituído pela Portaria da Presidência nº 4.869, de 2 de julho 2020, com proposição de reabertura de comarcas com situação epidemiológica considerada controlada, bem como de adiamento dessa medida em algumas comarcas que apresentaram agravamento da situação epidemiológica na última semana;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de Portaria Conjunta da Presidência visando a melhor compreensão das diretrizes a serem observadas sobre a retomada das atividades presenciais nas comarcas, conforme a situação epidemiológica apresentada, bem como à regulamentação da retomada ou da suspensão dos prazos processuais nessas comarcas, no período que especifica;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que "Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus";

CONSIDERANDO o Aviso Conjunto da Presidência nº 58, de 15 de outubro de 2021, o qual avisa que as portarias conjuntas que estabelecem o funcionamento do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de acordo com a classificação da situação epidemiológica das macro e microrregiões de saúde estabelecidas pelo Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais, serão revistas quinzenalmente, salvo diretriz ulterior ou situação extraordinária que determine o contrário, de acordo com a Ata da Reunião do Grupo Executivo do Plano Minas Consciente de 6 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que os prazos processuais de qualquer natureza estão suspensos até o dia 20 de janeiro de 2022, nos termos do inciso I do art. 24 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.313, de 10 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de infecção pelo Sars-Cov-2 pelo país e pelo mundo;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0029440-38.2022.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º As atividades presenciais nas comarcas classificadas como "Onda Amarela" e "Onda Vermelha", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais, deverão observar as diretrizes do plano de retomada gradual das atividades estabelecidas na Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 2020, especialmente em relação ao quantitativo de usuários internos descrito no § 1º do art. 7º, salvo na hipótese em que o Diretor do Foro entender que não há demanda que justifique esse parâmetro.

Parágrafo único. A partir de 21 de janeiro de 2022, haverá regular tramitação dos processos em meio físico e eletrônico, observado o disposto no § 7º do art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.313, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Independentemente da cor da onda em que a comarca estiver classificada, magistradas e servidoras gestantes terão o benefício da Lei federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021.

Parágrafo único. As colaboradoras terceirizadas gestantes deverão observar as diretrizes divulgadas pela respectiva empresa contratada.

Art. 3º A classificação das comarcas de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais encontra-se disponibilizada no Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 4º As medidas impostas por esta Portaria Conjunta serão reavaliadas, quinzenalmente, pelo Grupo de Trabalho responsável pelo Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades constituído pela Portaria da Presidência nº 4.869, de 2 de julho 2020.

Art. 5º Ficam revogados:

I - os arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.180, de 16 de abril de 2021;

II - os arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.181, de 19 de abril de 2021;

III - a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.321, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Desembargador JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA, 1º Vice-Presidente

Desembargador TIAGO PINTO, 2º Vice-Presidente

Desembargador NEWTON TEIXEIRA CARVALHO, 3º Vice-Presidente

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO, Corregedor-Geral de Justiça

Consultar o Anexo Único a que se refere esta Portaria Conjunta no fim desta publicação.

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.325, de 18 de janeiro de 2022)

COMARCAS					
"ONDA AMARELA"					
Abaeté	Capinópolis	Ipatinga	Monte Santo de Minas	Rio Pomba	
Abre-Campo	Carandaí	Itabira	Monte Sião	Rio Preto	
Açucena	Carangola	Itabirito	Montes Claros	Rio Vermelho	
Águas Formosas	Caratinga	Itaguara	Morada Nova de Minas	Sabará	
Aimorés	Carlos Chagas	Itajubá	Muriae	Sabinópolis	
Aiuruoca	Carmo da Mata	Itamarandiba	Mutum	Sacramento	
Além Paraíba	Carmo de Minas	Itambacuri	Muzambinho	Salinas	
Alfenas	Carmo do Paranaiá	Itamoi	Nanuque	Santa Bárbara	
Almenara	Carmo do Rio Claro	Itamonte	Natércia	Santa Luzia	
Alpinópolis	Carmópolis de Minas	Itanhandu	Nepomuceno	Santa Maria do Suaçuí	
Alto Rio Doce	Cássia	Itanhomi	Nova Era	Santa Rita de Caldas	
Alvinópolis	Cataguases	Itapajipe	Nova Lima	Santa Rita do Sapucaí	
Andradas	Caxambu	Itaúna	Nova Ponte	Santa Vitória	
Andrelândia	Conceição das Alagoas	Ituiutaba	Nova Resende	Santo Antônio do Monte	
Araçaí	Conceição do Mato Dentro	Itumirim	Novo Cruzeiro	Santos Dumont	
Araguari	Conceição do Rio Verde	Iturama	Oliveira	São Domingos do Prata	
Araxá	Congonhas	Jaboticatubas	Ouro Branco	São Francisco	
Arcos	Conquista	Jacinto	Ouro Fino	São Gonçalo do Sapucaí	
Areado	Conselheiro Lafaiete	Jacuí	Ouro Preto	São Gotardo	
Arinos	Conselheiro Pena	Jacutinga	Palma	São João da Ponte	
Baependi	Contagem	Jaíba	Paracatu	São João del-Rei	
Bambu	Coração de Jesus	Janaúba	Paraguaçu	São João do Paraíso	
Barão de Cocais	Corinto	Januária	Paraisópolis	São João Evangelista	
Barbacena	Coromandel	Jequeri	Paraopeba	São João Nepomuceno	
Barroso	Coronel Fabriciano	Jequitinhonha	Passa-Quatro	São Lourenço	
Belo Horizonte	Cristina	João Monlevade	Passa-Tempo	São Romão	
Belo Vale	Cruzília	João Pinheiro	Passos	São Roque de Minas	
Betim	Curvelo	Juiz de Fora	Patos de Minas	São Sebastião do Paraíso	
Bicas	Diamantina	Lagoa da Prata	Patrocínio	Senador Firmino	
Boa Esperança	Divino	Lagoa Santa	Peçanha	Serro	

Bocaiuva	Dores do Indaiá	Lajinha	Pedra Azul	Sete Lagoas
Bom Despacho	Elói Mendes	Lambari	Pedralva	Silvianópolis
Bom Sucesso	Entre-Rios de Minas	Lavras	Pedro Leopoldo	Taiobeiras
Bonfim	Ervália	Leopoldina	Perdizes	Tarumirim
Bonfinópolis de Minas	Esmeraldas	Lima Duarte	Perdões	Teixeiras
Borda da Mata	Espera Feliz	Luz	Piranga	Teófilo Ottoni
Botelhos	Espinosa	Machado	Pirapetinga	Timóteo
Brasília de Minas	Estrela do Sul	Malacacheta	Pirapora	Tiros
Brazópolis	Eugenópolis	Manga	Pitangui	Tombos
Brumadinho	Extrema	Manhuaçu	Plumhi	Três Corações
Bueno Brandão	Ferros	Manhumirim	Poço Fundo	Três Marias
Buenópolis	Formiga	Mantena	Poços de Caldas	Três Pontas
Buritiz	Francisco Sá	Mar de Espanha	Pompéu	Tupaciguara
Cabo Verde	Frutal	Mariana	Ponte Nova	Turmalina
Cachoeira de Minas	Gaiúlia	Martinho Campos	Porteirinha	Ubá
Caeté	Governador Valadares	Mateus Leme	Pouso Alegre	Uberaba
Caldas	Grão-Mogol	Matias Barbosa	Prados	Uberlândia
Camanducaia	Guanhães	Matozinhos	Prata	Unai
Cambuú	Guapé	Medina	Pratápolis	Varginha
Cambuquira	Guaranésia	Mercês	Presidente Olegário	Várzea da Palma
Campanha	Guarani	Mesquita	Raul Soares	Vazante
Campestre	Guaxupé	Minas Novas	Resende Costa	Vespasiano
Campina Verde	Ibiá	Miradouro	Resplendor	Viçosa
Campo Belo	Ibiraci	Mirai	Ribeirão das Neves	Virginópolis
Campos Altos	Ibirité	Montalvânia	Rio Casca	Visconde do Rio Branco
Campos Gerais	Igarapé	Monte Alegre de Minas	Rio Novo	
Canápolis	Iguatama	Monte Azul	Rio Paranaíba	
Candeias	Inhapim	Monte Belo	Rio Pardo de Minas	
Capelinha	Ipanema	Monte Carmelo	Rio Piracicaba	
COMARCAS				
"ONDA VERMELHA"				
Carmo do Cajuru	Cláudio	Divinópolis	Itapeperica	Nova Serrana
Pará de Minas				